



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3145/2024  
Data: 10/12/2024 - Horário: 09:03  
Legislativo

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2024

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que promovam esforços no sentido de ampliarem o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, na comunidade escolar das instituições da 10ª Gerência Regional de Alagoas, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que promovam esforços no sentido de ampliarem o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, na comunidade escolar das instituições da 10ª Gerência Regional de Alagoas, na forma que menciona.

**JUSTIFICATIVA**

A educação inclusiva é um direito fundamental e um compromisso estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que asseguram o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos. Nesse contexto, programas como o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, desenvolvido pelo Governo do Estado de Alagoas, têm se mostrado ferramentas indispensáveis para fortalecer a acessibilidade e a inclusão no ambiente escolar.

Contudo, é imperativo que iniciativas como essa sejam ampliadas e adaptadas às necessidades regionais, alcançando todas as gerências de ensino do estado, especialmente a 10ª Gerência Regional de Educação (GERE), onde há grande demanda por ações efetivas de inclusão educacional.

O Programa atua como um catalisador para a promoção da inclusão, oferecendo suporte aos educadores na implementação de práticas pedagógicas adaptadas às necessidades dos alunos com deficiência. Entre seus objetivos,





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

destacam-se a capacitação de professores, o fortalecimento das metodologias inclusivas e a melhoria da infraestrutura escolar para garantir a acessibilidade universal.

Além disso, a inclusão nas escolas não se restringe à adaptação física. É preciso promover uma mudança cultural, envolvendo toda a comunidade escolar, desde gestores e professores até alunos e familiares, no entendimento e na prática da inclusão. Programas como o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, têm o potencial de impulsionar essa transformação, tornando as escolas espaços acolhedores e equitativos.

Desse modo, ampliar o Programa Professor Mentor para as instituições escolares da 10ª GERE representa não apenas um investimento na educação, mas também um passo decisivo na garantia de direitos fundamentais. A inclusão educacional é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, e essa ampliação consolidará Alagoas como referência em práticas educacionais inclusivas.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que promovam esforços no sentido de ampliarem o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, na comunidade escolar das instituições da 10ª Gerência Regional de Alagoas, na forma que menciona. ”*



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual